



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/127/2023

PMC/15371/2022

PRC/007/2023

PREGÃO Nº PMC001/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e de outro lado a empresa **RLV TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.933.736/0001-20** situada na Rua Heitor Pereira de Aguiar, nº69, Centro, CEP: 39.457-000, em Montezuma/MG, representada por **Rafael Lucas Frota Vieira** portador da Carteira de Identidade nº MG 15939589 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 103.052.196-42, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Diretoria de Tecnologia da Informação, em sua Comunicação Interna nº 012/2024 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17/04/2024 e término em 17/04/2025.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal o inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 999.983,20 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o exercício 2024 e R\$ 99.983,20 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para o exercício 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 11.

Unidade: 02.

Função: 04.

Sub-função: 126.

Programa: 0006.

Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas.

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de abril de 2024.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.04.12 11:25:44 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAFAEL
LUCAS FROTA
VIEIRA:10305219642
Assinado digitalmente por RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA:10305219642
ND: C=BR, O=RP-Brasil, OU=AC SOLUTI-Matutinus, OU=25100757000180, OU=Presencial, OU=Certificado PP AL, CN=RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA:10305219642
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.04.12 15:10:08-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2

Rafael Lucas Frota Vieira
RLV TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

Chantes

2.

*Barroco
Gabriela*